



Veiga - Advogados Associados

Praça visconde de maua Nº.29 sala 113 - Centro
Santos, SP, CEP. 11015-504
email. amveigaadv@gmail.com

RESGATE DE VALORES

OFICIO Nº 011873230567221
NOME: LUCIO CARLOS GONCALVES
CPF:18732305672

Pelo presente instrumento,abrigam-se os civis,militares e profissionais liberais participantes das carteiras de pecúlio: IPASE, Caixa de Pecúlios,Pensões e Montepio Beneficente CAPEMI, IBESP, BANERJ, PETROBRAS, CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES,MONGERAL DA FAMÍLIA MILITAR, CAIXA GERAL SEGURADORA, que foram de sua folha de pagamento,corno aposentadoria complementar expedida nos autos da ação indenizatória favorável que encontra-se a disposição junto a este ofício,o crédito abaixo identificado.

Valor indenizatório: R\$ 65.680,98 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos).

Taxa de Habilitação de resgate: R\$ 1.100,00 (Mil e cem Reais).

Obrigações Fiscais: 10% (a cargo do favorecido).

GARE:4,60%

DARF:2,85%

CPJ: 2,55%

Total das Obrigações Fiscais: R\$ 6.568,09 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e oito Reais e Nove centavo).

Informamos que por deferimento da lei,o beneficiário com idade superior a 60 (sessenta) anos,poderá optar por crédito bancário em conta corrente ou poupança,ou ainda através da carta precatório em prazo médio de 12 a 36 meses.

Para maiores esclarecimentos e autorização de crédito bancário em conta, entrar em contato com máxima urgência em nosso departamento jurídico pelos telefones:

TEL: (13) 4106-1807 ou (13)4106-9743 De 2ª à 6ª feira das 10:30hs às 15:30hs.

Marco Antonio Veiga

OAB:258783 SP

Diretor Jurídico

Provimento CG Nº16/2012.O recolhimento das despesas processuais ficará a cargo diretamente da parte 4.1.As despesas em caso de transporte e pagamento por meio de boleto bancário de bens e valores e outras, necessárias ao cumprimento deste processo,ressalvados aqueles a condução,serão adiantados pela presente parte mediante pagamento em boleto bancário indicado pelo Diretor Financeiro aos devidos Oficiais mediante pagamento identificado em conta jurídica e física a disposição da empresa. 4.2 Vencido o prazo para cumprimento do mandato sem que afetado o pagamento em boleto(4.1),a empresa credora devolvera,certificado a ocorrência. 4.3 Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandato(4.3.1)o mesmo deverá desde logo especificá-los indicando dia,hora e local em que para tais custas antecipadas ,recolhendo através de audiência com locais e datas definidas através de oficiais especializados ao processo que estarão à disposição,não havendo nesta hipótese pagamentos para tais custas antecipadas,recolhendo através de audiência predefinidas juridicamente.

Whatsapp - (13) 9.88648208
email. amveigaadv@gmail.com